



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 028, de 12 de maio de 2011.

APROVA o Plano de Aplicação apresentado pela SEASO para aplicação dos saldos na natureza da despesa custeio e REVOGA a Resolução CMAS nº 012 de 10 de março de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO as orientações do setor de prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social, as quais são pela aplicação dos saldos através da natureza de despesa, custeio e não capital;

CONSIDERANDO que o plano de aplicação da SEASO aprovado pelo CMAS na reunião ordinária de 10 de março de 2011 era referente a natureza de capital;

CONSIDERANDO que os saldos financeiros estimados do cofinanciamento com o MDS referente aos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade devem ser somente para custeio;

CONSIDERANDO que a Resolução do CMAS nº 012 de 10 de março, a qual aprova a reprogramação de saldos 2010 do Cofinanciamento do MDS aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, não está de acordo com a natureza da despesa autorizada pelo MDS, por isso precisa ser revogada;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação apresentado pela SEASO para aplicação dos saldos na natureza da despesa custeio.

Art. 2º - REVOGAR a Resolução CMAS nº 012 de 10 de março de 2011 a qual dispõe sobre a reprogramação de saldos 2010 do Cofinanciamento do MDS aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº012/2011.

Cascavel, 12 de maio de 2011.


VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social